



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA JURIDICA

PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei 119/24, oriundo do Poder Executivo Municipal requerendo autorização para abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), os quais serão aplicados na Secretaria de Assistência Social.

A justificativa apresentada, especificamente trata de ajuste no Orçamento Municipal para a cobertura das despesas com o programa Benefício Eventual Aluguel Social. O Aluguel Social é um benefício destinado a subsidiar a locação de imóveis, para fins de moradia, das famílias atingidas pelas cheias do mês de maio.

Mas de qualquer sorte, os créditos especiais se destinam a aberturas de novas dotações que não estavam previstas no orçamento em vigor, que se aplica ao caso em questão. E a competência para a sua criação é do Poder Executivo. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial as reduções feitas nas dotações previstas no Artigo segundo.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula a manifestação dos vereadores, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

Em 14 de outubro de 2024

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo